

PORTARIA TIMBOPREV Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Kleinschmidt.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA KLEINSCHMIDT**, brasileira, casada, nascida em 07 de setembro de 1959, portadora do CPF sob nº 637.921.689-87, RG nº 3.176.663-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial SP-33, matrícula nº 4041180-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 2.711,04 (dois mil, setecentos e onze reais e quatro centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 78/2019, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de fevereiro de 2020; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV